Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1268
De: 23/06/2017
Semanal

IPHAN

MINISTÉRIO DA CULTURA

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Presidente

Katia Santos Bogéa

Diretor do Departamento de Planejamento e Administração

Marcos José Silva Rêgo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretor do Departamento de Articulação e Fomento

Marcelo José Santos de Brito

Diretor do PAC – Cidades Históricas

Robson Antônio de Almeida

Coordenadora Geral de Logística, Convênios e Contratos - Substituta

Ana Paula de Oliveira Silva

Coordenação de Recursos Logísticos

Aristides Lima de Oliveira

Editoração e elaboração

Silvana Lobato Silva Marra – Boletim Administrativo Eletrônico

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Í N D I C E

- **Atos da Presidência**

  Portarias..... 5-8

- **Atos do Departamento de Planejamento e Administração**

  Portarias..... 9-10

  Coordenação Geral de Gestão de Pessoas..... 11-15

- **Atos das Superintendências**

  Superintendência do IPHAN no Amazonas..... 16

  Superintendência do IPHAN na Bahia..... 17-19

  Superintendência do IPHAN em Mato Grosso..... 20-22

  Superintendência do IPHAN em Mato Grosso do Sul..... 23

  Superintendência do IPHAN em Minas Gerais..... 24

  Superintendência do IPHAN em Pernambuco..... 25

  Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro..... 26-27

  Superintendência do IPHAN em Roraima..... 28

  Superintendência do IPHAN em Santa Catarina..... 29

  Superintendência do IPHAN em Sergipe..... 30

Atos da Presidência

PORTARIA N° 252, 19 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.844, de 7 de maio de 2009, resolve**:**

Art.1° Designar a servidora **Ana Luiza Menezes Delgado**, **matrícula n° 1535885**, juntamente com o Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial, o senhor **Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz**, **matrícula nº 2331023**, para exercerem, respectivamente, a função de gestor e gestor substituto do Termo de Colaboração 820854/2015, referente ao processo 01450.009725/2017-12, firmado a Sociedade de Amigos do Museu do Índio (SAMI), para execução do projeto "Edição de um kit contendo 1 CD, 1 DVD e um encarte descritivo e ilustrado acerca da fase ritual denominada Salomã, dedicada aos espíritos celestes (enore nawe)".

Art.2° Revogar todas as disposições anteriores referentes às atribuições de gestor do mencionado instrumento.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente

PORTARIA N° 258, 22 DE JUNHO DE 2017.

Aprova diretrizes, fluxo e manual para orientar a fiscalização do comércio e leilões de obras de arte, antiguidades, manuscritos e livros antigos e raros em nível federal para o segundo semestre do exercício de 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009, e CONSIDERANDO O disposto no Decreto-Lei nº 25/1937, na Lei nº 9.613/1998, na Lei nº 3.924/1961, na Portaria Iphan nº 396/2016, alterada pela Portaria nº 114/2017, na Portaria Iphan nº 80/2017 e na Instrução Normativa Iphan nº 01/2007; e o encerramento do prazo de cadastramento no Cadastro de Negociantes de Obras de Arte e Antiguidades - CNART em 30 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as diretrizes para a fiscalização do comércio e leilões de obras de arte, antiguidades, manuscritos e livros antigos e raros em nível federal para o segundo semestre do exercício de 2017, na forma do Anexo, bem como o fluxo e o manual do processo da referida fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kátia Santos Bogéa
Presidente

ANEXO: Diretrizes para Fiscalização do Comércio

Diretrizes para orientar a fiscalização do comércio e leilões de obras de arte, antiguidades, manuscritos e livros antigos e raros em nível federal para o segundo semestre do exercício de 2017.

Essas diretrizes instituem objetivo, estratégia e orientações para a fiscalização do comércio e leilões de obras de arte, antiguidades, manuscritos e livros antigos e raros pelas Superintendências Estaduais do IPHAN durante o segundo semestre de 2017.

Objetivo da Fiscalização

O objetivo da fiscalização pelo Iphan é prevenir a prática de ilícitos no comércio e leilões de obras de arte, antiguidades, manuscritos e livros antigos e raros, induzindo a conformidade à legislação por meio da aplicação de sanções administrativas e das medidas judiciais cabíveis.

Estratégia da Fiscalização

A estratégia da fiscalização do comércio e leilões de obras de arte, antiguidades, manuscritos e livros antigos e raros no segundo semestre de 2017 é ampliar a quantidade de comerciantes e leiloeiros inscritos no Cadastro Nacional de Negociantes de Obras de Arte e Antiguidades – Cnart, na forma da legislação vigente.

Orientações para as Superintendências

As orientações para que as Superintendências implementem essa estratégia são:

- Dar continuidade às ações de divulgação das obrigações legais ao setor de comércio e leilões de obras de arte e antiguidades, manuscritos e livros antigos e raros;
- Procurar meios de identificar negociantes e/ou leiloeiros em atuação na sua unidade da federação que não estejam inscritos no Cnart, tais como: realizar levantamento periódico de anúncios impressos e na Internet de estabelecimentos e profissionais que comercializem objetos definidos na Portaria nº 396/2016 e na Instrução Normativa nº 01/2007, acompanhar notícias na mídia local e regional, participar de eventos do mercado de arte ou mesmo identificar presencialmente algum empreendimento de grande porte.
- Manter o foco na capital de cada Unidade da Federação e em galerias de arte e empreendimentos estruturados e conhecidos, com história no mercado e com maior risco de serem escolhidos para ações de lavagem de dinheiro, que recebam como clientes personalidades politicamente expostas (como políticos, autoridades) e que possam ser alvo de operações de lavagem de dinheiro.
- Procurar identificar, quando da fiscalização presencial de estabelecimentos comerciais bem como de catálogos de leilões, bens arqueológicos ou bens

procurados que, se encontrados, devem ser comunicados à Delegacia de Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – Delemaph no respectivo estado e ao Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização/Depam.

- Não serão objeto da fiscalização no segundo semestre de 2017 negociantes em feiras de antiguidades.

Por envolver nova atribuição institucional e tratar de procedimento novo, todas as fiscalizações executadas deverão ser informadas ao Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - Depam, devendo esta unidade ser sempre acionada em caso de dúvidas.

O fluxo e o Manual dos procedimentos da Fiscalização, conforme disposto na Portaria Iphan nº 80/2017, encontram-se na Intranet do Iphan em Procedimentos Internos/Fiscalização.

FABIO GUIMARÃES ROLIM
Coordenador Geral
Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE
Diretor
Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Atos do Departamento de Planejamento e Administração - DPA

PORTARIA N° 70/2017/DPA EM, 16 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009 e pelo Decreto s/nº do dia 28 de janeiro de 2014 no DOU, e ainda considerando o disposto na Portaria MINC nº. 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, nas determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados para sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a "Comissão de Desfazimento", dos materiais e equipamentos permanentes da unidade IPHAN/PGC, classificados como inservíveis (ocioso, antieconômico e irrecuperável), para fins de desfazimento, nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 99.658 de 30 de outubro de 1990, Lei 8.666 de 20 de junho de 1993 e Lei 8.883 de 08 de junho de 1994 e demais normas regulamentares expedidas pelas autoridades competentes.

- Antônio Carlos da Rosa - MAT. 0223249
- Gloria Maria Soares da Costa – Mat. 0223844
- Gilson de Souza - Matrícula 0223904

Art.2º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ SILVA REGO
Diretor do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 72/2017 GAB/DPA/IPHAN EM, 20 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, XIV, do Regimento Interno do IPHAN, de 05 de julho de 2012, combinados com o Decreto s/nº. do dia 28 de janeiro de 2014, publicado no DOU e com o Art. 2°, § 2°, II e III, da Portaria IPHAN n°. 673/2009; e com fundamento no artigo 143, da Lei nº. 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Eliezer Gomes do Nascimento, Matrícula SIAPE nº. 0223231, Analista IV, Classe S, Padrão III e Marcelo Renato de Oliveira, Matrícula SIAPE nº. 0224152, Assistente Administrativo II, Classe S, Padrão III, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigatória, visando apurar os atos e fatos constantes do processo nº. 01500.001912/2017-87 e demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS JOSÉ SILVA RÊGO
Diretor do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP

PORTARIA Nº. 108, DE 23 DE JUNHO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e considerando o disposto na Portaria nº. 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, e, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **MANOEL ALEXANDRE DA COSTA FILHO**, matrícula Siape 0222682, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 07 de agosto de 2017 a 05 de setembro de 2017, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, em sua redação original, e resolução do Senado Federal nº 35, de 03/09/1999.

Art. 2º Após o usufruto do período de que trata o art. 1º desta portaria, o servidor não terá saldo de Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEKSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 109, DE 23 DE JUNHO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e considerando o disposto na Portaria nº. 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, e, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALMIR MOREIRA**, matrícula Siape 0224407, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 17 de julho de 2017 a 15 de agosto de 2017, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, em sua redação original, e resolução do Senado Federal nº 35, de 03/09/1999.

Art. 2º Após o usufruto do período de que trata o art. 1º desta portaria, o servidor terá 1 mês de saldo de Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEKSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 110, DE 23 DE JUNHO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e considerando o disposto na Portaria nº. 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, e, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **CASSIO VINICIO SALES**, matrícula Siape 0222712, Licença Prêmio por Assiduidade, nos períodos de 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017 e de 02 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, em sua redação original, e resolução do Senado Federal nº 35, de 03/09/1999.

Art. 2º Após o usufruto do período de que trata o art. 1º desta portaria, o servidor ainda terá direito a 04 meses de saldo de Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEKSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 111 EM 23 DE JUNHO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria nº. 92, de 05 de Julho de 2012, publicada no DOU de 09 de Julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e considerando o que consta do processo administrativo nº 01498.001272/2017-00, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 14 de junho de 2017, ao servidor FREDERICO FARIA NEVES ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico III, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0223011, previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme o disposto na Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEKSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 112, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA TERESA GÓIS SOARES DE MATTOS**, matrícula SIAPE 1555721, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício na Superintendência do Iphan na Bahia, **Licença para Capacitação** para participar dos cursos **Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal; Ética e Administração; Excelência no Atendimento; Cerimonial no Ambiente Legislativo; Lei de Acesso à Informação; e Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública,** no Instituto Legislativo Brasileiro - IBL, na modalidade a distância, no **período de 3 de julho a 30 de setembro de 2017,** em conformidade com o artigo 87 da Lei nº. 8.112, de 11.12.1990, do Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e com as disposições contidas no Manual de Capacitação do Iphan, instituído pela Portaria 521/DPA/IPHAN de 17.12.2015 (Processo 01502.001612/2017-88).

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

ALEKSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO AMAZONAS

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 673, de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Nomear abaixo, a Comissão Estadual de Avalição da 30ª. Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade/2017, a ser realizado no dia 19/07/2017, as 09h00, na Sede do IPHAN/AM, situado à Travessa Dr. Vivaldo Lima, 13 a 17 – Centro:

Camyla Lorena Torres Silva – Presidente / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
Laurent Troost – Representante do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB;
Ana Lúcia Abrahim – Representante da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT;
Márcio Braz - Representante da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT;
Humberto Dias Ferreira Barata Neto – Representante da Secretaria de Estado de Cultura no Amazonas – SEC.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

KARLA BITAR RODRIGUES
Superintendente do IPHAN no Amazonas

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NA BAHIA

PORTARIA N.º 12, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NA BAHIA no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria n.º 673, de 16/10/2009, publicada no DOU, de 20/10/2009, resolve:

Art.1º – Constituir a Comissão Permanente de Desfazimento dos Bens Móveis e Equipamentos em Geral, nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, o Decreto nº6.087, de 20 de abril de 2007 e a Orientação Administrativa nº01/2016/DPA, no âmbito da desta Superintendência, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, tendo como substituto em seus impedimentos e afastamentos legais o segundo servidor:

Fabíola Brito da Costa e Silva - Matricula Siape 1910644
Maria Helena Martins Santos – Matricula Siape nº224323
Maria da Graças Ribeiro de Oliveira – Matrícula Siape nº754837

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº16 de 10 de maio de 2016, publicada no BAE nº1171 - Edição Semanal de 13/05/2016.

BRUNO CESAR SAMPAIO TAVARES
Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA N.º 13, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria n.º 673 de 16/10/2009, publicada no DOU, de 20/10/2009 do Presidente do IPHAN e considerando ainda as determinações contidas no art. 67 de Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições contidas na Ordem de Serviços/DPA/IPHAN nº 03, de 30 de maio de 1997, resolve:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo elencados, para compor a equipe de fiscalização do contrato nº01/2017 firmado entre está autarquia e a empresa CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA- EPP (Processo nº 01502.003372/2016-75)

Rebeca Rocha Bandeira Lima – Fiscal Técnico Titular
Matricula SIAPE nº2122200
CPF nº824569335-91

Nilson Nunes Sales Júnior - Fiscal Técnico Substituto
Matrícula SIAPE nº2147460
CPF nº738526355-00

Maria Zenaide de Araújo - Fiscal Administrativo
Matrícula SIAPE nº0223720
CPF nº260879365-72

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CÉSAR SAMPAIO TAVARES
Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA N.º 14, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTISTICO NACIONAL – IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria n.º 673 de 16/10/2009, publicada no DOU, de 20/10/2009 do Presidente do IPHAN e considerando ainda as determinações contidas no art. 67 de Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições contidas na Ordem de Serviços/DPA/IPHAN nº 03, de 30 de maio de 1997, Resolve:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo elencados, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº05/2017, firmado entre esta autarquia e a empresa RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. (Processo nº01502.003464/2015-74)

Paula Paoliello Cardoso - Fiscal Técnico Titular
Matrícula SIAPE nº 2936637
CPF nº 101770247-04

Laura Lima de Souza – Fiscal Técnico Substituto
Matrícula SIAPE nº2122449
CPF nº 296602638-30

Cosme Santiago da Silva Filho – Fiscal Técnico Bens Móveis
Matrícula SIAPE nº0222695
CPF nº 113081845-49

João Carlos Velozo Santos - Fiscal Técnico Bens Móveis Substituto
Matrícula SIAPE nº1095138
CPF nº 167576885-49

Maria Zenaide de Araujo – Fiscal Administrativo
Matrícula SIAPE nº0223720
CPF nº 260879365-72

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CESAR SAMPAIO TAVARES
Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM MATO GROSSO

PORTARIA Nº 01 DE 22 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO – IPHAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367/2012, publicadas no DOU de 10 de agosto de 2012, pág. 10, seção II, resolve:

Art.1º Dispensar a servidora Karina Nascimento de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2813242, da responsabilidade de acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC nº 246/2015, processo 01425.000468/2014-80, firmado com o Município de Cuiabá, tendo por objetivo a Restauração do Casarão de Bem Bem – Escola de Música em Cuiabá-MT.

Art.2º Designar o servidor Adriano Orivaldo de Barros, matrícula SIAPE nº 2088329, para realizar as atribuições de Substituto responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo mencionado acima.

Art.3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AMÉLIA HIRATA
Superintendente Substituta
Port.nº 367/2012 Mat. SIAPE: 1549367
SE/IPHAN-MT

PORTARIA Nº 02 DE 22 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO – IPHAN/MT, Amélia Hirata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367/2012, publicadas no DOU de 10 de agosto de 2012, pág. 10, seção II, resolve:

Art.1º Dispensar a servidora Karina Nascimento de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2813242, da responsabilidade de acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC nº 247/2014, processo 01425.000331/2014-25, firmado com o Município de Cuiabá, tendo por objetivo a Restauração do Casarão Barão de Melgaço – IHGMT em Cuiabá-MT.

Art.2º Designar o servidor Adriano Orivaldo de Barros, matrícula SIAPE nº 2088329, para realizar as atribuições de Substituto responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo mencionado acima.

Art.3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AMÉLIA HIRATA
Superintendente Substituta
Port.nº 367/2012 Mat. SIAPE: 1549367
SE/IPHAN-MT

PORTARIA Nº 03 DE 13 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO – IPHAN/MT, Amélia Hirata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367/2012, publicadas no DOU de 10 de agosto de 2012, pág. 10, seção II, resolve:

Art.1º Dispensar a servidora Karina Nascimento de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2813242, da responsabilidade de acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso PAC nº 249/2014, processo 01425.000336/2014-58, firmado com o Município de Cuiabá, tendo por objetivo a Restauração do Casarão R. Voluntários da Pátria esquina Eng. Ricardo Franco – Museu da Imagem e do Som em Cuiabá-MT.

Art.2º Designar o servidor Adriano Orivaldo de Barros, matrícula SIAPE nº 2088329, para realizar as atribuições de Substituto responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo mencionado acima.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AMÉLIA HIRATA
Superintendente Substituta
Port.nº 367/2012 Mat. SIAPE: 1549367
SE/IPHAN-MT

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 02/17 **CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JUNHO DE 2017**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 230, de 03 de maio de 2013, publicada no DOU de 06 de maio de 2013, e Portaria nº 673, de 16 de outubro de 2009, publicada no DOU em 20 de outubro de 2009, e considerando o Edital de Concurso IPHAN nº 04/2017, referente à 30ª edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, resolve:

Art.1º Assumir a presidência da Comissão Estadual do Prêmio Rodrigo Melo de Franco Andrade, versão 2017.

Art.2º Designar os servidores José Augusto Carvalho dos Santos, matrícula SIAPE 1087909, e Sara Bernal, matrícula SIAPE 2246948, para compor a Comissão Estadual do Prêmio Rodrigo Melo de Franco Andrade, versão 2017, enquanto membros do IPHAN/MS.

Art.3º Designar como membros participantes da Comissão Estadual do Prêmio Rodrigo Melo de Franco Andrade, versão 2017, na condição de convidadas, a Sra. Marlei Sigrist, CPF 511.721.941-49, enquanto personalidade da área cultural no Estado, e a Sra. Rita Natália Serenza, CPF 831.984.581-53, na condição de representante da Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NORMA DARIS RIBEIRO
Superintendência IPHAN-MS
SIAPE 2024040

SUPERINTENDENCIA DO IPHAN EM MINAS GERAIS

PORTARIA N° 11, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria nº. 139, de 20 de março de 2015, do Secretário Executivo do Ministério da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, do Anexo I, do Decreto nº. 6.844, de 07 de maio de 2009- que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cominado com o art. 2º, da Portaria IPHAN nº. 673/2009, e, considerando as determinações contidas na Lei 1.081, de 13 de abril de 1950 e no Decreto 6.403, de 17 de março de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora LILIANE FONSECA CAMPOS, matrícula nº 1116214, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e exercer o encargo de Fiscal do Contrato n.º 03/2017, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Minas Gerais e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.491.163/0001-26, e que tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, com cessão de mão de obra de profissional de informática, conforme processo nº 01514.002981/2017-59.

Art.2º Designar a servidora MICHELLE ACERBI BICAS, matrícula nº 1518092, para substituir eventualmente a referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, revogando as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA CORSINO
Superintendente do IPHAN em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 016/2017/IPHAN-PE, DE 22 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO – IPHAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2.º, § 2.º, inciso II da Portaria/Presidência-IPHAN n.º 673, de 16 de outubro de 2009 e com fundamento no artigo n.º 143 da Lei 8.112/90 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Sandra Alves Barbosa Spinelli**, CPF nº **620.252.364-68**, para exercer o encargo de fiscal do Contrato nº 013/2015, firmado entre esta Autarquia Federal e a empresa Grifos Diagnósticos e Preservação de Bens Culturais, Processo nº 01498.002234/2014-13, tendo por objeto a execução da Restauração dos Bens Móveis e Integrados da Igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares do Recife/PE;

Art. 2º - Designar a servidora **Márcia Maria Vieira Hazin**, matrícula SIAPE n.º **1814845** e **Edson Felix da Silva**, matrícula SIAPE n.º **0222672**, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 015/2017/IPHAN-PE, de 23 de maio de 2017;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

RENATA DUARTE BORBA
Superintendente do IPHAN-PE

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº. 023/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRIO E ARTISTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas com o art. 2°, da Portaria IPHAN n° 673 de 19 de outubro de 2009 e Portaria nº 307 de 01 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder autorização para a servidora abaixo relacionada para no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro.

- JEANNE CRISTINA MENEZES CRESPO – Matricula SIAPE nº **1543468.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

MÔNICA DA COSTA
Superintendente Substituta do IPHAN-RJ

PORTARIA Nº. 024/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRIO E ARTISTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no Edital de Concurso nº 04/2017 - **30ª. EDIÇÃO DO PRÊMIO RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE/2017**, publicado no DOU de 19 de maio de 2017, **RESOLVE**:

Art.1º Constituir a Comissão Estadual de Avaliação da 30ª. Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade-2017 para pré-seleção das ações inscritas nesta Superintendência do IPHAN-RJ, composta pelos seguintes Membros:

MÔNICA DA COSTA – Presidente da Comissão Estadual pela Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

LUCIANE DE SOUZA BARBOSA – Sociedade civil
Categoria II e III

ANDRÉ LUIZ MEUSER ZAMBELLI – Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH
Categoria I e III

MARCUS MONTEIRO NOGUEIRA – Diretor Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Categoria I e IV

ANDRÉ DINIZ DA SILVA – Presidente da Fundação de Artes de Niterói
Categoria III

Art. 2º - A presente Comissão julgadora será presidida pela Superintendente Substituta Mônica da Costa, designada conforme item 8.2.1 do Edital supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÔNICA DA COSTA
Superintendente Substituta do IPHAN no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM RORAIMA

PORTARIA Nº 04/2017 EM, 21 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem Portarias nº 306 de 22 de julho de 2016, nº 673 de 19 de outubro de 2009, e nº 673 de 16 de outubro de 2009, resolve:

Art.1º Conceder autorização para conduzir veículos oficiais à servidora abaixo:

Ana Flávia Sousa Silva – Matrícula SIAPE 2395778
Carteira Nacional de Habilitação – Número de Registro: 044232558718
Categoria: "B"
Validade: 08/05/2018

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

LADY LOREINE AMORIM DE OLIVEIRA
Superintendente Substituta do IPHAN em Roraima

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 20 DE 22 JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 673, de 16.10.2009, publicada no D.O.U., em 20.10.2009, da Presidência do IPHAN, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação de Propostas que serão apresentadas no âmbito da Chamada Pública nº 01/2017-IPHAN/SC que se refere a *"Pesquisa para complementação da instrução de processo de Registro da Procissão do Nosso Senhor dos Passos de Florianópolis"*, desta Superintendência do IPHAN, composta pelos seguintes Membros:

Presidente: Regina Helena Meirelles Santiago, matrícula nº 1551708;
Membro: Marina Cañas Martins, matrícula nº 1534729;
Membro: Carla Ferreira Cruz, matrícula nº 1813628.

Art. 2º A presente Comissão julgadora será presidira pela servidora pública, Regina Helena Meirelles Santiago, matrícula nº 1551708.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIANE JANINE NIZZOLA
Superintendente Estadual
IPHAN-SC

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM SERGIPE

PORTARIA Nº. 12, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. º 433, de 18 de outubro de 2016, publicada no DOU em 19 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir A Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade 2017.

Art. 2º - A Comissão será integrada por 01 (um) representante da Superintendência do IPHAN em Sergipe, por 01 (um) representante de instituição ligada à preservação do patrimônio cultural do Estado, por 01 (uma) personalidade da área do Patrimônio Cultural, sob a Presidência da Superintendente Substituta do IPHAN em Sergipe, tendo, portanto, a seguinte composição:

Cynara Ramos Silva.
Presidente da Comissão Estadual.

Irineu Fontes.
Representante da Secretaria Estadual da Cultura de Sergipe.

Terezinha Alves de Oliva
Personalidade da Área do Patrimônio Cultural.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

CYNARA RAMOS SILVA
Superintendente Substituta do IPHAN em Sergipe